Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



# EDITAL № 18/2025 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, da Universidade Franciscana-UFN, torna público que, no período de **29 de maio a 22 de julho de 2025**, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo aos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado e Doutorado.

STRICTO SENSU

#### 1. PÚBLICO-ALVO

### 1.1 Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática

**Mestrado Acadêmico:** Licenciados ou bacharéis em Física, Química, Biologia, Matemática, Pedagogia\* ou áreas afins\*.

\*Para os profissionais da Pedagogia e das áreas afins, o curso dirige-se aos interessados em desenvolver pesquisa sobre o ensino de Ciências/Matemática.

**Doutorado Acadêmico:** Licenciados ou bacharéis em Física, Química, Biologia, Matemática, Pedagogia, com mestrado, ou profissionais graduados em outras áreas, com mestrado, interessados em desenvolver pesquisa sobre o ensino de Ciências/Matemática.

#### 1.2 Programa de Pós-graduação em Nanociências

**Mestrado Acadêmico**: Licenciados ou Bacharéis em Biomedicina, Ciência da Computação, Engenharias, Farmácia, Física, Matemática, Medicina, Nutrição, Química, Sistemas de Informação ou áreas afins.

**Doutorado Acadêmico:** Mestres nas áreas: Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Farmacêuticas, Engenharias, Física, Matemática, Nanociências, Química, Sistemas de Informação ou áreas afins.

#### 1.3 Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens

**Mestrado Acadêmico**: Bacharéis, licenciados e tecnólogos nas áreas de humanidades, linguagens, tecnologias e afins.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



#### 1.4 Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde e da Vida

Bacharéis em Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou áreas afins.

# 2. DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS

A Universidade Franciscana – UFN, conforme o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e, em consonância com Plano Nacional da Pós-graduação (PNPG), institui a Política de Ações Afirmativas que visa ampliar a diversidade e a inclusão na Pós-graduação, mediante ações afirmativas, viabilizando condições de acesso e permanência de grupos e indivíduos historicamente vulneráveis.

Para concorrer às políticas de acessibilidade e de permanência, o candidato negro, indígena e hipossuficiência financeira, deverá, no momento da inscrição no processo seletivo, observar os itens abaixo:

- a) Em relação às pessoas negras, a certificação da autodeclaração (Apêndice A) indicada pelo candidato, no ato da inscrição, será feita por meio de uma comissão de aferição (comissão de bolsas do PPG/Curso), durante o processo de seleção, e o critério a ser utilizado observará o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o candidato é portador e, caso remanescer dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do candidato a apresentação de documentação pública oficial, dele próprio e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.
- b) No que se refere à certificação indígena, deve-se apresentar cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração (Apêndice A) de pertencimento étnico reconhecida por duas lideranças da comunidade com a qual esse candidato possui vínculo, a ser avaliada por meio de uma comissão de aferição (comissão de bolsas do PPG/Curso), durante o processo de seleção.
- c) Na condição de hipossuficiência financeira, o candidato deverá apresentar comprovante de vínculo docente com instituição pública de educação básica (municipal e/ou estadual) e contracheque.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



# 3. INSCRIÇÃO

O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Edital.

A inscrição será feita SOMENTE por meio eletrônico, em formulário específico disponível em:

https://login.ufn.edu.br/redirecionar/inscricao/pos/1721

No momento da inscrição, o candidato preencherá os dados solicitados de forma completa. Ao completar a inscrição, será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

As inscrições serão homologadas SOMENTE mediante a conferência do <u>pagamento</u> <u>da taxa de inscrição</u> no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** e dos <u>documentos anexados</u> após a confirmação do pagamento no sistema. A informação do pagamento será feita automaticamente à UFN, após o pagamento nos prazos estabelecidos, pelo sistema bancário. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

Os documentos a serem anexados são aqueles definidos no item 4 deste Edital.

As informações constantes na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

# 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO CURSO PRETENDIDO

O candidato deverá anexar eletronicamente toda documentação após o preenchimento da ficha de inscrição (conforme **item 3**). O envio dos anexos poderá ser realizado até às **23 horas e 55 minutos** do dia **22 de julho de 2025**.

A inscrição SOMENTE será homologada se todos os documentos exigidos constarem eletronicamente como anexos. Abaixo, estão definidos os documentos exigidos, conforme o nível acadêmico, Mestrado ou Doutorado, INDEPENDENTE da modalidade (acadêmico ou profissional) e do Curso pretendido.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



#### **4.1 MESTRADO**

- a) Envio, em formato digital (.pdf), do Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa (Apêndice B) com indicação do link do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq. O link deve ser obtido na página de visualização do Currículo, no item "Endereço para acessar este CV". O Currículo deve estar atualizado, até o dia **22 de julho de 2025** na Plataforma Lattes/CNPq.
- b) Envio, em formato digital (.pdf), do Formulário de Análise Curricular (verifique o Apêndice correspondente ao Curso pretendido), preenchido pelo candidato.

#### **4.2 DOUTORADO**

- a) Envio, em formato digital (.pdf), do Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa (Apêndice B) com indicação do link do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq. O link deve ser obtido na página de visualização do Currículo, no item "Endereço para acessar este CV". O Currículo deve estar atualizado, até o dia **22 de julho de 2025** na Plataforma Lattes/CNPq.
- b) Envio, em formato digital (.pdf), do Formulário de Análise Curricular (verifique o Apêndice correspondente ao Curso pretendido), preenchido pelo candidato.
  - c) Envio, em formato digital (.pdf), do pré-projeto.

#### Observações:

É de inteira responsabilidade do candidato estudar as linhas de pesquisa do Curso, as atividades de Pesquisa do(s) provável(eis) orientador(es) e elaborar um "Memorial Descritivo" (mestrado e doutorado) e/ou "Pré-projeto" (doutorado) que esteja de acordo com os estudos desenvolvidos no Curso pretendido. As informações indicadas no "Formulário de Análise Curricular" são de inteira responsabilidade do candidato. Na checagem das informações e no processo avaliativo, se for detectado inconsistência e/ou não veracidade, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

# 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações mediante os critérios do processo de seleção do Curso pretendido.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



## 5.1 Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática

#### 5.1.1 Mestrado Acadêmico:

A seleção constará de:

- a) Análise do Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa (Apêndice B) (peso 20%).
- b) Análise do Currículo Lattes (peso 80%), conforme definido no Apêndice C (Mestrado Acadêmico) deste Edital. A produção contabilizada no currículo será relativa ao período de 2018-2024.

Para a classificação final será realizada a soma das pontuações obtidas no Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa, e no Currículo Lattes.

#### 5.1.2 Doutorado Acadêmico:

A seleção constará de:

- a) Análise do Pré-projeto de Pesquisa (peso 50%).
- b) Análise do Currículo Lattes (peso 50%), conforme definido no Apêndice D deste Edital. A produção contabilizada no currículo será relativa ao período de 2018-2024.

Para a classificação final será realizada a soma das pontuações obtidas no Préprojeto e no Currículo Lattes.

#### 5.2 Programa de Pós-graduação em Nanociências

#### 5.2.1 Mestrado Acadêmico:

A seleção constará de:

- a) Análise do Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa (Apêndice B) (peso 40%).
- b) Análise do Currículo Lattes (peso 60%), conforme definido no Apêndice E deste Edital.

#### 5.2.2 Doutorado Acadêmico:

A seleção constará de:

- a) Análise do Pré-projeto de Pesquisa (peso 20%)
- b) Análise do Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa (Apêndice B) (peso 20%);
- c) Análise do Currículo Lattes (peso 60%), conforme definido no Apêndice E deste Edital.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



# 5.3 Mestrado Acadêmico em Ensino de Humanidades e Linguagens

- a) <u>Análise do memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa</u> (Apêndice B) (peso 70%), encaminhado em anexo no momento da inscrição.
- b) Análise do Currículo Lattes (Apêndice F) (peso 30%), devidamente atualizado até a data final de encerramento das inscrições prevista neste edital.

Observação: o Apêndice F deste edital apresenta os critérios qualitativos de análise e documentos solicitados acima como pré-requisitos para a inscrição no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens. A não apresentação dos documentos exigidos resultará na não homologação da inscrição. O preenchimento incompleto de dados, bem como eventuais omissões ou inconsistências nas informações fornecidas, poderão comprometer a avaliação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a).

#### 5.4 Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde e da Vida

A seleção constará de:

- a) Análise do Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa (Apêndice B) (peso 40%).
- b) Análise do Currículo Lattes (peso 60%), conforme Apêndices G deste Edital.

Será realizada a média ponderada das pontuações obtidas nos itens a e b.

#### 6. RESULTADO

Os resultados serão divulgados no dia **28 de julho de 2025**, no endereço eletrônico http://www.ufn.edu.br

#### 7. MATRÍCULA

Os candidatos classificados terão os dias **04 e 05 de agosto de 2025**, para realizarem a confirmação da matrícula e habilitação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.1 Para matricular-se o candidato classificado deverá acessar o "Minha UFN", no endereço eletrônico <a href="https://minha.ufn.edu.br/">https://minha.ufn.edu.br/</a> fazendo uso dos mesmos dados de acesso (*login* e senha) utilizados na inscrição.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



- 7.2 Caso o candidato não lembre os dados de acesso, será possível redefini-los no ambiente do Portal do Aluno (Minha UFN).
- 7.3 Candidatos estrangeiros deverão, no ato da matrícula, preencher o formulário de cadastro de aluno para atividade acadêmica na pós-Graduação.

Em atendimento à Portaria MEC nº 360/2022, o envio de documentos pelos candidatos estrangeiros será exclusivamente digital:

- Folha de Identificação do Passaporte e da folha com o carimbo de entrada digitalizado (boa qualidade e colorido);
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Frente e verso digitalizada (boa qualidade e colorido) da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) emitida pela Polícia Federal ou cópia simples e legível do protocolo;
- Caso o candidato ainda não esteja em território brasileiro, poderá ser apresentada a cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Caso tenha cursado a graduação no exterior, apresentar documento completo frente e verso digitalizado (boa qualidade e colorido), legível, legalizado ou apostilado do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente assinado pelo diplomado;
- Caso o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação tenha sido emitido em idioma diferente do português, deverá ser anexada o documento digitalizado e legível da tradução juramentada do documento;
- Caso tenha cursado a graduação no Brasil, apresentar documento digitalizado frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
  - Não será aceito Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu.

Os documentos enviados pelo candidato estrangeiro serão conferidos pela Secretaria Acadêmica da UFN (SEAC), durante o período previsto para a matrícula. Após análise dos documentos pelo setor, se for encontrada alguma informação fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, o candidato será notificado através do e-mail informado na inscrição.

O não envio da documentação na forma e nos prazos estabelecidos implicará a renúncia irretratável à vaga.

- 7.4 O processo de matrícula ocorrerá em 3 (três) etapas, sendo:
- a) seleção de disciplina para o semestre letivo;

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



- b) upload (envio) dos documentos de matrícula, e
- c) celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 7.5 Durante a primeira etapa de seleção das disciplinas, o candidato poderá utilizar o sistema de *Chat Online* no Portal do aluno, que funcionará das **8h às 18h**, para prestar orientações e esclarecer dúvidas dos candidatos.
- 7.6 A seleção de disciplina no processo de matrícula habilitará em segunda etapa, o candidato deverá anexar (*Upload*) eletronicamente os documentos de matrícula, conforme alínea "**b**" do **item 6.3**, considerando-se como válidos, somente, os seguintes tipos/formatos de arquivos digitais: PDF (.pdf), Word (.doc, .docx) e Imagem (.jpg, .jpeg e .png).
- 7.7 O Sistema de confirmação de matrícula suportará, somente, documentos digitais com tamanho inferior a **20Mb**, assim, arquivos maiores não serão aceitos.
- 7.8 Para concluir o processo de matrícula o candidato celebrará um Contrato de Prestações de Serviços Educacionais com a UFN, conforme alínea "c" do item 7.3, pelo prazo determinado de 6 (seis) meses.
- 7.9 O contrato firmado será automaticamente renovado, sucessivamente, pelo mesmo período, por meio da matrícula para o próximo semestre letivo, realizada pelo estudante através de sistema informatizado de acesso restrito (Portal do Aluno).
- 7.10 Ao finalizar o processo de matrícula, o candidato terá, em seu nome, um número de matrícula, aberto em consequência do primeiro Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no qual serão lançados os dados pessoais e estudantis.
- 7.11 O candidato deverá, obrigatoriamente, enviar através do sistema informatizado, os seguintes documentos válidos:
  - a) Diploma (frente e verso) ou Atestado/Declaração de conclusão de curso.
  - b) Histórico escolar;
- c) Documento de Identificação com foto RG (preferencial), CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira profissional de órgão ou classe para os candidatos estrangeiros, a prova de permanência legal no Brasil (CRNM Carteira de Registro Nacional Migratório);
  - d) CPF;
  - e) Certidão de nascimento ou casamento.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



## Observação:

- Para validação da matrícula, o candidato deve estar apenas aguardando a Colação de Grau.
- A Universidade Franciscana (UFN) informa que observa as determinações legais para o tratamento de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

# 8. INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

Início: a partir de 11 de agosto de 2025, conforme o horário de cada curso.

Duração do Mestrado: 24 meses Duração do Doutorado: 48 meses

#### 9. ENCARGOS EDUCACIONAIS

Os valores dos encargos educacionais são reajustados anualmente de acordo com a legislação vigente, e estão disponíveis na página do Curso.

#### Observação:

- 1) Egressos (formados) em cursos de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) da Universidade Franciscana terão **10% de desconto** na mensalidade do curso;
- 2) Possibilidade de bolsas (Institucionais UFN, CAPES, FAPERGS ou Órgãos de Classe) e financiamento. Consulte informações nas páginas dos Cursos;
- 3) Política afirmativa e de acessibilidade: pessoa autodeclarada negra, indígena e docente da educação básica (municipal e/ou estadual) terão a concessão de **30% de desconto** na mensalidade do curso.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



#### 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
a) Lançamento do edital	29 de maio de 2025
b) Inscrições	29 de maio a 22 de julho de 2025
c) Prazo para pagamento do boleto bancário e envio eletrônico da documentação	22 de julho de 2025
d) Homologação das inscrições	23 de julho de 2025
e) Seleção	24 a 28 de julho de 2025
f) Divulgação dos resultados	28 de julho de 2025
g) Matrícula	04 e 05 de agosto de 2025
i) Início das aulas	A partir de 11 de agosto de 2025

# 11. INFORMAÇÕES

Secretaria dos Programas de Pós-graduação

Universidade Franciscana, Conjunto III, Prédio 16, Sexto Andar, Sala 610.

Telefone: (55) 3220-1200 ou 3025-9000 - Ramal 9103, 9136 ou 9099.

(55) 99728-3289 (WhatsApp)

Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 18h.

#### E-mails:

Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática: ppgecimat@ufn.edu.br

Programa de Pós-graduação em Nanociências: ppgnano@ufn.edu.br

Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens: ppgehl@ufn.edu.br

Mestrado em Ciências da Saúde e da Vida: ppgcsv@ufn.edu.br

Santa Maria, 29 de maio de 2025.

Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa Universidade Franciscana

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



# **APÊNDICE A**

# PREENCHIMENTO SOMENTE PARA QUEM SOLICITAR PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA NEGROS OU INDÍGENAS

# DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

u,, portador do CPF nº
, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital 22/2024 do
rocesso Seletivo para Ingresso nos Cursos de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , da
niversidade Franciscana – UFN, que desejo participar da Política Afirmativa e de
cessibilidade, para pessoas que se autodeclarem negras ou indígenas. Estou ciente de
ue, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.
Santa Maria/RS,, de de
Assinatura do Candidato
Assiriatura uu Cariuluatu

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



# APÊNDICE B MEMORIAL DESCRITIVO E INTENÇÃO DE PESQUISA

#### **MODELO**

INFORMAÇÕES (apagar após preenchimento): **Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, justificado, total de 03 páginas** sem as referências bibliográficas – se houver. **Obrigatório satisfazer a descrição de todos os itens a seguir**:

- O Memorial deve ser descrito na primeira pessoa, indicando de forma clara e objetiva:
- a) identificação do candidato,
- b) link do Currículo Lattes disponível na Plataforma Lattes/CNPq,
- c) área de formação acadêmico-profissional,
- d) atuação profissional,
- e) área de interesse para desenvolvimento da pesquisa, sugerindo tema de investigação com justificativa, de acordo com o escopo do Curso e atuação dos docentes permanentes, motivação para fazer o Curso de Mestrado ou Doutorado na UFN.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br

Nome do candidato (a):\_\_\_



# APÊNDICE C FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA MESTRADO ACADÊMICO

Link do Currículo Lattes:		
A nota final seguirá os itens de análise detalhados a seguir. período de 2018-2024. O candidato deverá preencher a ponto o arquivo em PDF, via digital.		
ITENS DE ANÁLISE	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela comissão de seleção
Formação acadêmica (total 1,8)		-
Graduação em Matemática, Física, Química, Biologia,		
Pedagogia (1,0 ponto)		
Graduação em outra área (0,6 pontos)	_	
For a sigling a control of the sign of the		

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



# APÊNDICE D FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DOUTORADO ACADÊMICO

Nome do candidato (a): _	
Link do Currículo Lattes:	

A nota final seguirá os itens de análise detalhados a seguir. A produção contabilizada será a do período de 2018-2024. O candidato deverá preencher a pontuação atribuída a cada item e enviar o arquivo em PDF, via digital.

ITENS DE ANÁLISE	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela comissão de seleção
Formação acadêmica (total 2,0)		
Mestrado em Matemática, Física, Química, Biologia, Pedagogia, Ensino, Educação (0,6 pontos)		
Mestrado em outra área (0,3 ponto)		
Graduação em Matemática, Física, Química, Biologia, Pedagogia (0,6 pontos)		
Graduação em outra área (0,3 pontos)		
Especialização em Educação/Ensino (0,05 ponto por curso, máximo de 0,2 pontos)		
Pontos alcançados		
Experiência Profissional/Acadêmica (total 1,5)		
Experiência em docência Educação Básica/Superior (0,1 pontos por ano, máximo de 0,7 pontos)		
Experiência profissional em outras áreas (0,1 pontos por ano, máximo de 0,2 pontos)		
Disciplinas realizadas no Doutorado como aluno não regular (0,05 pontos por semestre, máximo de 0,1 ponto)		
Proficiência em Língua Estrangeira (0,1 ponto por título, máximo de 0,1 ponto)		
Participação em Grupos de Pesquisa (0,1 ponto por ano, máximo de 0,1 ponto)		
Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (0,1 ponto por ano, máximo de 0,3 pontos)		
Pontos alcançados		
Produção acadêmica (total 1,5)		
Artigos completos publicados em periódicos (0,3 pontos por artigo, máximo de 0,6 pontos)		

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



Capítulos de livros publicados com corpo editorial (0,1 ponto por capítulo, máximo de 0,2 pontos)	
Trabalho completo publicado em evento (0,1 ponto por item, máximo de 0,3 pontos)	
Resumo expandido/simples em anais (0,1 pontos por item, máximo de 0,2 pontos)	
Produção técnica (ministrante/palestrante palestra, minicurso/oficina) (0,1 ponto por item, máximo de 0,2 pontos)	
Pontos alcançados	
Pontuação geral na análise de currículo	

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br

Nome: \_\_\_\_\_



## APÊNDICE E FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS

A pontuação deve ser referente as produções e atividades dos <u>últimos 5 anos (2020-2025)</u>.

A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Pontuação:		
Nota (preenchida pela Comissão):		
Dados avaliados	Pontuação	
Curso de mestrado concluído ou conclusão prevista para o semestre:		
3,0 pontos por título – somente para ingresso ao Doutorado		
Curso de especialização Lato Sensu concluído: 1,5 pontos por título		
Curso de curta duração ou de capacitação (carga horária mínima de		
20h): 0,3 ponto por curso		
Aluno bolsista de Iniciação Científica: 0,5 pontos por ano		
Aluno bolsista de Monitoria: 0,25 pontos por semestre		
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em		
periódicos indexados e classificados (internacional): 2,0 pontos por		
artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 2,0		
pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 1,75 pontos para segundo		
e/ou penúltimo autor e 1,5 pontos para demais posições de autoria.		
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em		
periódicos indexados e classificados (nacional): 1,5 pontos por artigo.		
Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por		
artigo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 ponto para segundo e/ou		
penúltimo autor e 0,7 pontos para demais posições de autoria.		
Livros completos técnico-científico na área ou área afim (com ISBN):		
3,0 pontos por livro. Caso, o livro possua mais de 5 autores, a pontuação		
será: 3,0 pontos por livro se for primeiro e/ou último autor; 2,5 pontos para		
segundo e/ou penúltimo autor e 2,0 pontos para demais posições de autoria.		
Capítulos de livros técnico-científico publicados na área ou área afim		
(com ISBN): 1,5 pontos por capítulo. Caso, o capítulo possua mais de 5		
autores, a pontuação será: 1,5 pontos por capítulo se for primeiro e/ou último		
autor; 1,0 ponto para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 ponto para demais		
posições de autoria.		
Patente depositada com registro no INPI: 1,5 pontos por patente.		
Patente concedida com registro no INPI: 3,0 pontos por patente.	ļ	
Registro de produto/software no INPI: 1,5 pontos por registro.		

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



Participação em evento científico (carga horária mínima de 10h): 0,10	
(evento nacional) e 0,20 (evento internacional)	
Premiações científicas: 0,50 / premiação	
Trabalhos apresentados (pelo candidato) em eventos nacionais ou	
regionais: 0,2 ponto por trabalho	
Trabalhos apresentados (pelo candidato) em eventos internacionais:	
0,3 ponto por trabalho	
Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais: 0,2	
ponto por resumo.	
Resumos publicados em anais de eventos internacionais: 0,3 ponto por	
resumo.	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou	
regionais: 0,3 ponto por resumo.	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais:	
0,4 ponto por resumo.	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou	
regionais: 0,4 ponto por trabalho.	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais:	
0,5 ponto por trabalho.	
Participação em Comitês, Colegiados, Comissões e Conselhos: 1,0	
ponto por participação.	
Projeto: Máximo 5 pontos para projeto interdisciplinar e fortemente	
correlacionado com as linhas do Programa, envolvendo explicitamente o	
uso/produção/caracterização/simulação de nanomateriais - somente para	
ingresso ao Doutorado.	

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



## APÊNDICE F FORMULÁRIO DE ANÁLISE E CRITÉRIOS AVALIATIVOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS

O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (PPGEHL) adota uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise crítica da trajetória acadêmica e da consistência das propostas de pesquisa, em consonância com a área de avaliação em Ensino (CAPES), com a área de concentração, com as linhas de pesquisa e eixos de investigação do Programa.

Para o curso de Mestrado, serão avaliados o *Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa* (peso 70%) e o *Currículo Lattes* (peso 30%). A análise do Currículo Lattes será de caráter qualitativo. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto e completo preenchimento do Currículo Lattes, sendo que eventuais omissões ou informações inconsistentes poderão comprometer a avaliação da documentação apresentada.

A avaliação dos documentos considera critérios como: clareza e coesão textual; fundamentação teórica; relevância e viabilidade da proposta; aderência à área de Ensino; vinculação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa; e maturidade acadêmica. O Currículo é examinado à luz da coerência com o campo do Ensino, abrangendo formação, produção intelectual, experiência docente e inserção em projetos de pesquisa e extensão.

# 1. Memorial Descritivo e Intenção de Pesquisa (Mestrado) - Peso: 70% da nota final

Critério	Descrição Detalhada
1. Clareza e coesão	O texto deve apresentar fluidez argumentativa, linguagem compatível
textual (10%)	com o nível de pós-graduação e articulação entre as partes.
2. Elaboração crítica da trajetória formativa e profissional (10%)	Análise reflexiva da formação acadêmica e das experiências profissionais, especialmente na educação básica ou superior, com destaque para vínculos com práticas pedagógicas e temáticas da área de Ensino.
3. Fundamentação e	Apresentação clara do problema a ser investigado, com justificativa
coerência da intenção de	relevante para o campo de Ensino e para a área de concentração do
pesquisa (10%)	Programa.
4. Aderência à área de	Compatibilidade explícita da proposta com a área de Ensino
avaliação e à área de	(CAPES), com foco nas práticas de ensino, formação docente em
concentração do	humanidades e linguagem, mediações pedagógicas e contextos
Programa (15%)	educativos.
5. Articulação com linhas	O candidato deve indicar de modo fundamentado a linha à qual
de pesquisa e seus eixos	pretende se vincular, demonstrando familiaridade com os eixos
investigativos (15%)	teóricos, metodológicos e temáticos da linha.
6. Maturidade teórica e engajamento acadêmico (10%)	Indícios de leitura crítica, apropriação conceitual e compromisso com a produção de conhecimento no campo do Ensino.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



# 2. Currículo Lattes (Mestrado) - Peso: 30% da nota final

Análise qualitativa da trajetória acadêmica e profissional, com foco na relevância e coerência para a área de Ensino.

Critério	Descrição Detalhada
1. Formação	Percurso formativo (graduação e pós-graduação, se houver) compatível com
acadêmica (5%)	o campo de atuação do Programa, preferencialmente em áreas correlatas às Humanidades, Linguagens, Educação e Ensino.
2. Produção	Apresentação de publicações (artigos, resenhas e capítulos), comunicações
intelectual e	em eventos (trabalhos completos e resumos), projetos ou ações que
acadêmica	evidenciem envolvimento com temas educacionais, práticas pedagógicas ou
(10%)	interfaces com o ensino de linguagens e humanidades.
3. Experiência	Atuação no ensino (educação básica, técnica ou superior), com destaque para
docente (5%)	experiências que articulem práticas pedagógicas, desenvolvimento curricular,
40001110 (070)	metodologias de ensino e avaliação.
4. Participação	Inserção em grupos de pesquisa, programas de iniciação científica, projetos
em pesquisa e	institucionais ou ações de extensão voltadas à educação, formação docente
extensão (5%)	ou cultura.
5. Coerência	Integração entre trajetória acadêmica e as linhas de pesquisa do PPG;
com o perfil do	demonstração de engajamento com questões teórico-práticas da área de
Programa (5%)	Ensino.

Todas as análises realizadas no processo seletivo serão fundamentadas em um breve parecer descritivo, de modo a assegurar a transparência, a coerência e a consistência dos critérios adotados na avaliação. Cada um dos itens acima indicados será apreciado com base em uma escala qualitativa graduada, que reflita o grau de atendimento aos critérios estabelecidos, nos seguintes níveis: Excelente, Muito bom, Bom, Insuficiente e Inadequado. Ao final do processo avaliativo, será atribuída a cada candidato ou candidata uma nota final, variando de 0 a 10,0, destinada à composição de um ranking classificatório para fins de ingresso no Programa.

### Tabela de conversão: da avaliação qualitativa para nota final

Nível qualitativo	Descrição	Valor numérico de referência
Excelente	Evidências robustas, articuladas, com elevado grau de maturidade e aderência ao perfil formativo do Programa.	9,5 a 10,0
Muito bom	Evidências consistentes, bem fundamentadas e articuladas aos objetivos do PPGEHL.	8,0 a 9,4
Bom	Evidências satisfatórias, com escopo limitado ou menor densidade.	7,0 a 7,9
Insuficiente	Evidências frágeis, pouco articuladas ou com baixa relevância acadêmica.	5,0 a 6,9
Inadequado	Ausência de evidências ou incompatibilidade com o perfil formativo do Programa.	0 a 4,9

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



A nota final será atribuída com base na apreciação integrada dos cinco eixos de avaliação, respeitando os princípios da avaliação qualitativa e os parâmetros da tabela acima. A pontuação final comporá o ranking classificatório para a concessão de bolsas, conforme a disponibilidade e as normas institucionais.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I propesq@ufn.edu.br



### APÊNDICE G FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA

Para fins desse processo seletivo, serão computadas as informações curriculares a partir de 2020. Na análise será atribuída nota 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a soma dos itens, com peso 6,0 (seis) na nota final. A pontuação do currículo deverá estar detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. Cópia do CV Lattes em formato.pdf deve ser enviada juntamente a esse formulário respeitando o prazo de atualização conforme o Edital.

Nome do candidato:	
Curso de graduação/Ano de conclusão: _	
Link do Currículo Lattes:	
Pontuação:	

ITENS DE ANÁLISE	Pontuação atribuída - Candidato	Pontuação atribuída - Comissão
Curso de pós-graduação lato sensu ou Residência em Programa		
reconhecido pelo MEC (mínimo 360 horas): 2,0 pontos por título (máximo 6		
pontos)		
Estágios em laboratórios de pesquisa: 0,1 pontos a cada 10 horas no		
mesmo laboratório de pesquisa (máximo 1 ponto por ano)		
Iniciação Científica financiada pela Instituição de Ensino Superior ou por		
Órgão de Fomento, ou voluntária: 2,0 pontos por ano		
Participação em Projetos de Extensão: 0,5 ponto por ano		
Monitoria em disciplinas da graduação: 0,25 por disciplina (máximo 1,0		
ponto)		
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior (área de Ciências da		
Saúde e afins); 0,5 ponto por 6 meses (carga mínima de 8 horas/semana)		
(máximo 4 pontos)		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e com Fator de		
Impacto (FI) ≥ 2,9 - 4 pontos por artigo		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e com Fator de		
Impacto (FI) entre 1,1 e 2,899 - 2,5 pontos por artigo		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e com Fator de		
Impacto (FI) entre 0,001 e 1,099 - 1,0 ponto por artigo		
Artigos publicados sem Fator de Impacto (FI) - 0,2 ponto por artigo		
Livros ou Capítulos de livros publicados com corpo editorial: 2,0 pontos por livro ou capítulo		
Autoria de trabalhos apresentados em Congressos: (máximo 4,0 pontos)		
1) Congressos Internacionais: 1 ponto por comunicação;		
2) Congressos Nacionais: 0,8 ponto por comunicação;		
3) Congressos Regionais: 0,5 ponto por comunicação.		
Produção técnica: (máximo 2,0 pontos)		
1) Manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos validados e/ou publicados:		
0,5 ponto por trabalho.		
2) Ministrante de conferências, palestras, oficinas, minicursos: 0,5 ponto por		
atividade.		
3) Assessoria <b>profissional</b> na área da Saúde: 0,5 ponto por atividade ou a		
cada 6 meses.		
TOTAL		